|  |
| --- |
| Descrição: http://www.iprb.org.br/images/logo/crescimento/crescimento_600.jpg |
| **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE JUBILAÇÃO DE PASTOR** |
| O requerimento de jubilação deverá ser encaminhado pelo pastor interessado, ou pelo Conselho da igreja local ao seu Presbitério, instruído com os documentos que compravam o preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo 7º deste Estatuto (Artigo 3º do EJ). |
| **ORDEM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**1. Requerimento do Presbitério que aprovou a jubilação, devendo constar a data da reunião e demais informações (Artigo 4º do EJ);
2. Cópia da ata (pode ser o extrato ou a certidão da ata) da reunião do Presbitério que aprovou a jubilação;
3. Cópia do requerimento ou pedido do interessado ou do Conselho encaminhado ao Presbitério (Artigo 3º, do EJ);
4. Cópia atualizada da certidão de casamento do candidato;
5. Documento que comprava 20 anos de pastorado ininterruptos na IPRB (Artigo 7º, III do EJ);
6. Documentação médica que comprova incapacidade para continuar exercendo o ministério pastoral (Artigo 7º, I do EJ);
7. Cópias de documentos que comprovam renda familiar mensal até 2 (dois) salários mínimos (Artigo 7º, IV, do EJ);
8. Cópia de documento do candidato e da esposa, caso estejam aposentados, bem como de documentos de outras fontes de renda;
9. Caso a esposa não preencha a letra “G”, elaborar documento do próprio punho atestando que não possui nenhuma fonte de renda;
10. Ficha ou documento único de comprovação de renda, devidamente preenchida e assinada, disponível no site da IPRB (Artigo 7º, IV, § 5º);
11. Comprovar filiação ao Regime Geral da Previdência Social, caso o candidato não seja aposentado.

OBS: Estatuto do Pastor Jubilado disponível em Legislação, no site da IPRB. |